



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 128

Vetada

Suprime cargo de escriturário

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica suprimido um cargo vago de escriturário lotado no Serviço de Águas e Esgôtos.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 de novembro de 1950

PREFEITO MUNICIPAL